

**DECRETO N.º 010/2023**

DECRETA REAJUSTE NO VALOR DAS DIÁRIAS CONFOME
ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 3.407/2019.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Decreta reajuste de 10% no valor das diárias, conforme Art. 6º da Lei Municipal
3.407/2019.

ARTIGO 2º. O valor das diárias passa a ser de:

		Dentro do Estado	Fora do Estado
Secretários, Coordenadores, Assessores e demais Servidores Municipais	Diária Simples	R\$ 177,97	R\$ 355,94
	Diária com Pernoite	R\$ 406,78	R\$ 813,56
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Diária Simples	R\$ 254,24	R\$ 508,48
	Diária com Pernoite	R\$ 559,32	R\$ 1.118,65

ARTIGO 3º. O valor do pernoite do Prefeito e Vice-Prefeito passa a ser de R\$ 305,08 (trezentos e cinco reais e oito centavos) e para os demais servidores passa a ser de R\$ 228,81 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavo), para fora do estado do RS passa a ser R\$ 610,17 (seiscentos e dez reais e dezessete centavos) e para os demais servidores passa a ser de R\$ 457,62 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2023.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.02.2023.


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.